



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 3808-2019

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Anya Gadelha Diógenes,

Considerando a recomendação nº 14 da Ata de Correição Ordinária do TST, realizada neste Regional no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, para que seja submetido ao Tribunal Pleno ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado designado Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 138/2014 do CSJT;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3808-2019;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Permitir a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado designado Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução nº 138/2014 do CSJT".

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)